



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

### **LEI N.º 6.040, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Altera a Lei n.º 5.773, de 26 de junho de 2013, que institui o Plano Plurianual do Município de Jaguarão, para readequação do Anexo II – Demonstrativos dos programas de governo para o período 2014-2017.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II – Demonstrativos dos programas de governo para o período 2014-2017 – da Lei n.º 5.773/2013, para:

I – incluir no Programa Jaguarão Pavimentando o Futuro o objetivo “Garantir iluminação pública de qualidade”;

II – incluir no Programa Jaguarão Cidade Patrimônio o objetivo “Fortalecer a gestão da cultura através da adesão ao Sistema Nacional de Cultura”;

III – incluir no Programa Qualificando a Gestão Pública o objetivo “Apoio logístico e conservação do patrimônio”;

IV – alterar no Programa Jaguarão Pavimentando o Futuro os objetivos:

a) “Qualificar a mobilidade urbana”, passando a constar a redação “Qualificar a mobilidade urbana e a segurança no trânsito”;

b) “Elaborar projetos técnicos buscando a captação de recursos”, passando a constar a redação “Planejar o meio urbano e rural com vistas ao desenvolvimento”;

V – alterar no Programa Cidadania em movimento o objetivo “Construir a efetiva participação da sociedade nas ações e decisões das políticas públicas da assistência social”, passando a constar a redação “Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 06 de outubro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal